



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº. 494/2007**

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2007.

***Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dotações no orçamento de 2007, e incluir no a saber:

**09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0011.2056 – PROGRAMA MUNICIPAL DE MORADIA “NOVA CASA”**

**33.90.30.000000 - Material de Consumo**

**44.90.51.000000 - Obras e Instalações**

**33.90.39.000000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Art. 2º** - As dotações abertas na Divisão da Assistência Social atenderão as famílias residentes na zona rural e zona urbana, e as referidas dotações serão de suma importância para contabilizar as despesas nesta divisão.

**Art. 3º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e LOA prioridade, metas, ações e dotações orçamentárias descritas no Art. 1º. para assegurar a correta contabilização das despesas e receitas específica do Programa Municipal de Moradia “Nova Casa”.



GESTÃO  
2005 / 2008

Prefeitura Municipal

# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 18 de outubro de 2007.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal